



BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 018/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS

Requerimento

No intuito de garantir a aquisição de material de qualidade superior, eficiente na testagem populacional e que não restrinja o público da testagem, pedimos a gentileza da vossa análise quanto aos pontos apresentados na impugnação anexa.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
24/02/2022 16:20	Impugnacao Rio Grande-RS.zip	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/22f8139ff7844892a0e27ab41d835407.zip

Resposta

Prezado, em resposta ao pedido de impugnação, por se tratar de cunho técnico, a mesma foi encaminhada para secretaria de origem, que deferiu parcialmente conforme documento anexo.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
DEFERIDO	11/03/2022 16:51	16 resposta_impugnacao_edital.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/2565d7d91a9f4aa6a68e3bbaf6003751.pdf

MARIA HELENA RODRIGUES GOMES
RIO GRANDE-RS - 11/03/2022

Gerado em: 11/03/2022 16:51:32



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

RIO GRANDE
285
a n o s

Rio Grande, 07 de Março de 2022.

RESPOSTA

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PE 018/2022

Considerando o pedido de impugnação do Edital do pregão eletrônico nº 018/2022 o qual o processo licitatório corre através do protocolo digital nº 5.625/2.022 apresentado pela empresa TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, venho através deste apresentar as respostas.

O solicitado pela empresa acima mencionado no que tange redefinir o nível de exigência de sensibilidade para no mínimo de 98%, conforme a farmacêutica bioquímica responsável pela análise deste, Denise Brião, informa esse aumento do limite de sensibilidade limita a participação e aquisição de testes, e garante que os testes usados ultimamente pelo município fornecidos pelo governo do estado possuem uma sensibilidade de 91 a 97%, os quais já realizamos validação de testes nessa sensibilidade comparando com resultados de RT-PCR e ficamos dentro da média de sensibilidade descrita pelo fabricante.

No que se refere a exigência de que cada Kit contenha Swab Positivo e Swab Negativo, não temos nada a opor e nem vislumbramos tal como limitação para o processo, passando a constar isso no Termo de Referências, a fim de garantir a qualidade dos testes licitados.

Já no que se refere à questão da coleta de amostra de secreção nasal, a farmacêutica Denise também considera como fator limitante, pois a maioria dos testes utilizados pelo município e disponíveis no mercado são coletas de nasofaringe. O ideal é que as coletas possam ser de Secreção Nasal e/ou Nasofaringe e/ou Orofaringe, não sendo necessária a secreção nasal.

Face ao exposto, **ACEITAMOS EM PARTE** o pedido de impugnação, passando o termo de referências a ter nova redação, com base no que foi levantado pela Farmacêutica Denise.


Marta da Costa Fonseca
Dirigente de Núcleo de Compras
Secretaria de Município da Saúde
Rio Grande - RS

Marta da Costa Fonseca
Assessor Administrativo
Matrícula: 13556-9
Rio Grande-RS

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>